



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Seção de Contratos e Convênios

Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 66/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

PROCESSO nº 00053-00080946/2021-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET - LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.904.963/0001-85, com sede na Rua Buenos Aires, nº 252, Loja 01, Pitangueiras, Guarujá/SP, CEP: 11410-010, Tel.: (13) 99760 - 7842, e-mail: diego_gutierrez81@hotmail.com e petdavilaguaruja@hotmail.com, representada por DIEGO FABRI GUTIERREZ, portador (a) do RG nº 29.769.098 SSP/DF e do CPF nº 297.798.318 - 00, conforme poderes conferidos pelo contrato social (126047175) e , na qualidade de Sócio Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a atualizar a razão social e o endereço da empresa, que passa de DIEGO F GUTIERREZ ME para DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET - LTDA, endereço Rua Buenos Aires, nº 252, Loja 01, Pitangueiras, Guarujá/SP, CEP: 11410-010, com base no Contrato Social apresentado pela empresa (126047175) e com fulcro no Caput do art. 65 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901;

II – PTRES: 89302;

III – Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

<p>Pelo Distrito Federal:</p> <p>Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições</p>	<p>Pela Contratada:</p> <p>Diego Fabri Gutierrez Sócia Único</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 23/11/2023, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FABRI GUTIERREZ, RG 29769098 SSP/SP, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 08:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **127470804** código CRC= **CA984C84**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Sítio - www.cbm.df.gov.br